



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

*Casa de Augusto dos Anjos*

## DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

**Mesa Diretora – Biênio 2025/2026**

**Presidente:** David Matias de Souza

**Vice-Presidente:** José Eduardo Barbosa Santos

**1º Secretário:** Pedro Ramos Cabral

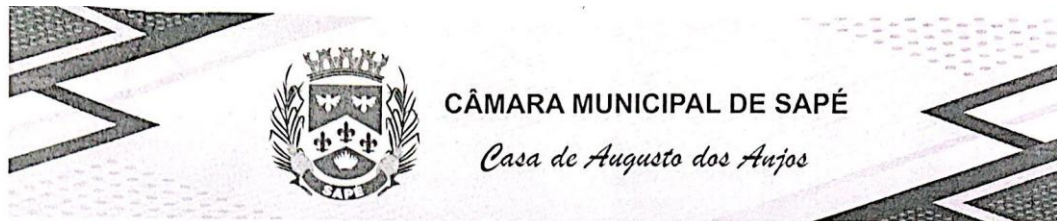
**2º Secretário:** Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: [www.sape.pb.leg.br](http://www.sape.pb.leg.br) / E-mail: [atendimento@sape.pb.leg.br](mailto:atendimento@sape.pb.leg.br)

### Sapé, publicado em quinta-feira, 09 de janeiro de 2025



Portaria nº 008, de 08 de Janeiro de 2025.

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapé e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapé.

#### **RESOLVE**

Art.1º Designar o servidor abaixo para atuar como **Agente de Contratação e Pregoeiro**:

**I-GILVANDRO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR**

Art.2º Designar os servidores a seguir para compor a **Comissão de Contratação**, sob a presidência do primeiro:

I-Presidente: **GILVANDRO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR**

II-Membro: **CLÁUDIO ROSAS DE VASCONCELOS FILHO**

III-Membro: **JOÃO DANTAS BATISTA**

Art. 3º Designar para atuar como a **Equipe de Apoio** os servidores abaixo:

**I-GILVANDRO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR**

**II-CLÁUDIO ROSAS DE VASCONCELOS FILHO**

Art.4º O Agente de contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro, dentre os demais designados, caso seja necessário.

Art.5º O agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria técnico normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

DAVYD MATIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE